



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 23 / 04 / 2015

Nome: Edmundo Silva Júnior  
RG: MGK 266099

## Lei nº 1.886 / 2015

*“Dá nome ao logradouro que menciona e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu, Edmundo Silva Júnior, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**Rua Sebastião Pereira de Rezende**” que se inicia na Av. João Olivo Megale e termina na Rua Capitão Cipriano de Castro, no bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor.

Borda da Mata, 23 de abril de 2015.

Edmundo Silva Júnior  
Prefeito Municipal